



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PROCESSO N.º 013447-09.00/03-3**

Contrato AJDG n.º 112/2013

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrito no CNPJ sob o n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, Centro, através de seu representante legal, como LOCATÁRIO, e UDO WERNER BOBERMIN, aposentado, inscrito no CPF sob o n.º 145.173.450-68, e ELCI MARIA SIGNOR BOBERMIN, aposentada, inscrita no CPF sob o n.º 162.550.700-34, residentes e domiciliados em Gaurama/RS, na Rua João Amandio Sperb, n.º 121/202, como LOCADORES, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, nos termos da autorização constante do processo em epígrafe, para, com fulcro nas cláusulas segunda e terceira, item 3.2, do ajuste, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar, por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 1º de outubro de 2015, o prazo do contrato de locação do imóvel localizado na Rua João Amandio Sperb, n.º 121, sala 02, em Gaurama/RS, com área privativa de 108,33 m², destinado à instalação e ao funcionamento da Promotoria de Justiça da Cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA

Reajuste do valor da locação, de acordo com a variação do IGP-M/FGV dos últimos 12 (doze) meses, de 7,55%, passando a vigorar a quantia mensal de R\$ 940,39 (novecentos e quarenta reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA SEXTA

Alterar o parágrafo único da cláusula sexta do ajuste, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único – “Os documentos fiscais e recibos originais já pagos pelos Locadores, referentes às despesas deste ajuste deverão ser remetidos à Promotoria de Justiça sediada no imóvel e, posteriormente, para Unidade de Gestão de Contratos, localizada na Rua General Andrade Neves, n.º 106, 20º andar, Bairro Centro, Porto Alegre/RS, CEP n.º 90010-210, telefone 51-32958070/8112, para que sejam conferidos, atestados e encaminhados ao setor de Pagadoria desta Instituição.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,
Locatário.

UDO WERNER BOBERMIM,
Locador.

ELCI MARIA SIGNOR BOBERMIN,
Locadora.